



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 051/2022, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **20 de setembro de 2022** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2022.

**CELIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - PROCESSO Nº 123/2022 - EDITAL Nº 078/2022

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.215, de 03/01/2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2022.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor as Diretorias Municipais de Educação e Esportes do Município de Tabatinga/SP.**

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem as **AMOSTRAS** conforme exigido no item 3.6 e Termo de Referência – Anexo I deste edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

Data e hora da abertura: 20 de setembro de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

Data e hora da abertura: 20 de setembro de 2022, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.6.1 A licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao encerramento do certame ou da data da convocação do Pregoeiro, enviar amostra dos itens que compõem o objeto da licitação, bem como da pertinente documentação técnica, para verificação, com base nas especificações técnicas, se estes atendem aos requisitos que constam no Termo de Referência, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

3.6.2 As amostras deverão ser entregues no **Paço Municipal, localizado na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-000**, onde, serão analisadas pelo Responsável Técnico. O recebimento da(s) amostra(s) será efetuado, mediante Termo de Recebimento de Amostra.

3.6.2.1 As amostras e/ou documentação técnica deverão estar devidamente etiquetadas com o nome do Licitante e o número do item correspondente.

3.6.2.2 A amostra deverá ser única para cada item, e a oferta de preços deverá ser única para cada item, vedada a cotação com mais de uma opção.

Obs.: Embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando sujeitas à aprovação do setor competente.

3.6.3 As amostras serão avaliadas pela Administração em até 03 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 01 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

3.6.4 Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.

3.6.5 Se a licitante detentora da melhor proposta apresentar as amostras e os documentos exigidos neste item (3.6) na sessão de abertura do pregão, a mesma estará dispensada de reapresentá-la.

3.6.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;

3.6.7 As amostras não serão restituídas à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue a este Município.

3.6.8 Qualquer licitante interessado poderá acompanhar o procedimento de avaliação das amostras.

3.6.9 Condições Gerais:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.6.9.1 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

3.7 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, licitacao@tabatinga.sp.gov.br, desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) **Prazo e local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;**

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo recebimento dos produtos da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Fone: (16) 3321-9500;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

IX) **Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.9.2 Este item 6.9 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

6.9.2 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / JOGO / PAR / METRO / etc).

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.2.1.3 Declaração, assinada por quem de direito, que se vencedora no certame, apresentará em 03 (três) dias, AMOSTRAS correspondentes aos produtos que estão ofertando, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.

7.2.1.3.1 As amostras deverão ser apresentadas nas mesmas condições em que a licitante deverá entregar caso venha a se sagrar vencedora.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

V) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) **DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO.** No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL.**

VI) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpr os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01), Estadual (02) e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Água e Esgoto (Tributação) para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos itens 19.1, subitem 19.1.1, letras “a” e “b” e subitem 19.1.2, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União quando houver necessidade, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Termo de Credenciamento
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet
Anexo IX	Dados para prestação de contas ao TCESP

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 123/2022 - Edital nº 078/2022.

2 Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração Pública Municipal, destinados ao Departamento de Esportes para futuros e eventuais jogos e competições regionais e municipais, ao Departamento de Educação para garantir melhores condições de trabalho ao professor de Educação Física, bem como, propiciar o desenvolvimento global e integral dos alunos da rede municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

2.2 A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

3 Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.
1	205.001.215	ANTENA P/ VOLEIBOL (PAR) - 1 par de antenas de vôlei profissional com suporte antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte da antena em velcro. Medidas oficiais: 1,85m x 9,5 mm diâmetro; nas cores brancas e vermelhas, alternada a cada 10cm, peso aproximado 400g. Modelo Fiber Glass. Par de suportes de antenas para vôlei com velcro para fixação; - 1,00m X 0,05m; - Confeccionado em Algodão com costura reforçada;	PAR	7
2	203.002.085	BALANÇA DIGITAL - Visor LCD, plataforma em vidro temperado 8mm; acionamento por toque; desligamento automático.	UN	10
3	205.001.032	BAMBOLE - 60 cm de diâmetro, tubo de 18mm com parede de 2,0 m. Confeccionado em plástico, cores variadas.	UN	800
4	206.001.301	BARALHO DE UNO - Pct - Material: Papel	UN	50
5	205.001.057	BOLA DE BASQUETE - Bola de Basquetebol profissional, 7.8 O produto é confeccionado em microfibras de poliuretano. Traz uma superfície com caneladas mais profundas, peça não possui costura e conta com 8 gomos matrizados tecnologia Aracnun, acabamento antideslizante, exclusivo sistema Capsula SIS que oferece uma ótima retenção de ar.	UN	25
6	205.001.264	BOLA DE BEACH TENNIS - Bola homologada: ITF Stage 2, material interno: borracha, revestimento: feltro acrílico, embalagem pressurizada. Origem: importado.	UN	30
7	205.001.030	BOLA DE BEISEBOL - Composição: capa de couro sintético e miolo de borracha. Tamanho 9", cor branca.	UN	12
8	205.001.265	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL/ORIGINAL - Bola de futebol de campo	UN	30



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		ECOKNIT XXII. Peso de 420-445g; circunferência de 68,5-69,5 cm; 14 gomos, Laminado: ecoknit; construção: termotec; câmara: 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: capsula SIS. 0% de absorção de água, SELO FIFA, 100% original. Primeira linha com os padrões oficiais e aprovados pela Federação Paulista de Futebol e FIFA e utilizado no campeonato paulista no ano em vigência.		
9	205.001.266	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 - Bola de futebol de campo S11 R1 XXII, Laminado PU Super Soft, 14 gomos, circunferência aproximada: 68 – 70 cm e pressão 9 - 10 Lbs, câmara interna: airbility, miolo: cápsula, camada interna: evacel, sistema de forro: multiaxial, construção: dupla colagem, Peso aproximado: 410 – 450 g. Utilizado no campeonato paulista no ano em vigência.	UN	30
10	205.001.269	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ORIGINAL BRASILEIRAO 2022 - Bola Society oficial do brasileiro 2022 - 60% borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster e 12% EVA. Peso 420 – 440 gr; Circunferência 68 – 70 cm. 12 gomos com costura, câmara de ar em borracha. Origem estrangeira.	UN	10
11	205.001.268	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY S11 R1 KICK OFF - Bola de futebol Society modelo S11 R1 Kick Off, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PVC. Superfície texturizada. Circunferência: 68 – 69 cm Peso: 425 – 445 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Fechamento (bola): Termotec Revestimento (bolas): PVC. Origem: Nacional.	UN	10
12	205.001.193	BOLA DE FUTEVOLEI - Bola de Futevôlei XXI, com construção ultra fusion, sem costuras, resistente à água, com camada de amortecimento interno que deixa a bola mais macia, com câmara 6D, composta por 6 discos. Características: Peso:425 – 440g, circunferência: 68 – 69 cm, 32 gomos, laminado: PU super soft, câmara 6D, sistema de forro; termofixo, camada interna: evacel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS.	UN	12
13	205.001.010	BOLA DE FUTSAL (JUVENIL) - Tamanho infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm. Peso: 350 – 380g; Câmara: airbility.	UN	30
14	205.001.081	BOLA DE HANDBALL - H1L, tamanho infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibras de PVC, peso 230-270g, circunferência: 49-51 cm.	UN	18
15	205.001.296	BOLA DE PEBOLIM - Medida aproximada: 38mm, cor branca e peso aproximado de 38g. Material: Polietileno de alta densidade.	UN	50
16	206.001.307	BOLA DE PLASTICO GRANDE - Material: vinil. Tamanho: 107 cm.	UN	50
17	205.001.291	BOLA DE TENIS - Cor amarela, material: feltro.	UN	100
18	205.001.290	BOLA DE TENIS DE MESA - Branca, material: Acetato de celulose. Tamanho 40 mm.	UN	180
19	205.001.190	BOLA DE VOLEI DE PRAIA - Bola de Vôlei de Praia profissional XXI, laminada PU super soft, construção ultra fusion, com 12 gomos, sem costura, com sistema de forro termofixo, em dupla colagem, com peso aproximado de 260-280 g, circunferência entre 66-68 cm, câmara Airbility 6D.	UN	15
20	205.001.263	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 7.0 - Bola de Voleibol Oficial adulto 7.0, com circunferência entre 65 e 67 cm, peso entre 260 e 280g, em microfibras, matrizada, câmara Airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com 16 gomos. Aprovada pela FIVB e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol no ano em vigência.	UN	10
21	205.001.262	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRO 8.0 - Bola de vôlei adulto pró 8.0 em microfibras, com 18 gomos, sem costura. Cápsula SIS (removível e lubrificada), com dupla camada de colagem, câmara 6D, em borracha butílica. Aproximada: 65 - 67 cm, peso aproximado: 260 - 280g, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec. Nas cores mescladas. Aprovada pela FIVB e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol no ano em vigência.	UN	10
22	205.001.267	BOLA FUTEBOL SOCIETY ORIGINAL S11 XXII ORIGINAL - Bola Futebol Society Modelo: S11 XXII Original; Peso: Aprox. 420 gr; Laminado: Micro power; Circunferência: Aprox. 69 cm; Gomos: 32; Construção: Ultra fusion, dupla colagem; Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial. Origem: Nacional.	UN	10
23	205.001.276	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOI INFANTIL - Tamanho infantil, confeccionada em PVC	UN	30



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270g.		
24	205.001.278	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10 - Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10. Composição: borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).	UN	60
25	205.001.279	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 12 - Bola de borracha para iniciação infantil Nº 12. Composição: borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).	UN	60
26	205.001.277	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 8 - Bola de borracha para iniciação infantil Nº 8. Composição: borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).	UN	60
27	205.001.245	BOLSA DE MASSAGEM - Bolsa de massagem, modelo aberto com 6 bolsos laterais externos, duas bisnagas para fluidos, alça para transporte, material poliéster estilo nylon contendo um isopor apropriado.	UN	3
28	205.001.246	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS) - Bolsa para fardamentos (uniformes) esportivos, confeccionado em material 100% poliéster de alta qualidade de resistência, com alças para carregar em ombros e mãos, fecho em zíper na parte superior, medidas mínimas de 60cm de altura x 85cm de largura x 40cm de espessura, acabamentos de alta resistência.	UN	20
29	205.001.247	BOMBA DE AR - Bomba de ar com o recurso Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos, acompanha mangueira e uma agulha. A mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. A bomba de ar com a seguinte composição: tubo policarbonato, haste acrilato nitrílica butadieno estireno, Handle polipropileno, fechos acrilato nitrílica butadieno estireno. 01 Bomba, 01 Mangueira e 02 Agulhas de metal rosqueável.	UN	9
30	205.001.013	BOMBA DE ENCHER BOLA - Confeccionado em material sintético com aproximadamente 20cm; agulha 4cm, peso 100g e mangueira aproximadamente 18cm.	UN	6
31	203.001.656	BOTIJAO (GARRAFAO) TERMICO - Botijão térmico Maxitermo, com capacidade para 08 litros, construído em plástico (polietileno) de alta resistência, isolamento térmico em Espuma de PU/PP, tampa na parte superior, alça superior integrada ao produto para transporte, pés dobráveis e acionamento por torneira. Conservação térmica: 12h quente/24h frio, livre de BPA e material atóxico Produto de alta qualidade e 100% original	UN	6
32	205.001.249	BUZINA CORNETA A GAS - Buzina corneta a gás para eventos esportivos. Propelente: Gás Butano-propano. Tamanho: 215ml / 120g.	UN	4
33	203.001.655	CAIXA TERMICA 48LT - Caixa Térmica capacidade para 48 litros, construída em polietileno de alta resistência, com isolamento térmico com espuma em poliuretano e polipropileno, com alças laterais moveis, tampa articulada presa com suporte superior para copos. Capacidade (sem gelo): 74 Unidades de latinhas de 350ml ou 08 unidades de garrafas pet 2 litros deitadas. Medidas externas aproximadas: comprimento: 52 cm, largura: 44 cm, altura: 37 cm. Produto de alta qualidade e 100% original.	UN	6
34	205.001.156	CALIBRADOR DE BOLA - Calibrador digital para aferição de bola. O calibrador deve apresentar aparelho digital e dois bicos para calibrar bolas de várias modalidades. Possui válvula para esvaziar se a bola estiver muito cheia e se desligará automaticamente após 30 segundos ou manualmente segurando o botão por 4 segundos. Indicado para todos os tipos de bolas. Visor: de polegada em Lcd-Precisão.	UN	5
35	205.001.271	CAMISETA DRY FIT ADULTO - Camiseta em Dry fit 100% poliéster adulto, personalizada com logo na frente e na manga, silk de estampa frente e verso, manga curta. Vários tamanhos (P, M, G, GG) cor e logotipo a definir. (NÃO SERÁ ACEITO SILK SCRIN).	UN	400
36	205.001.272	CAMISETA DRY FIT INFANTIL - Camiseta em Dry fit 100% poliéster infantil/infanto juvenil, personalizada com logo na frente e na manga, silk de estampa frente e verso, manga curta. Vários tamanhos (PP, P, M, G, GG) cor e logotipo a definir. (NÃO SERÁ ACEITO SILK SCRIN).	UN	700
37	205.001.298	CESTA DE BASQUETE MOVEI C/ TABELA E BASE - Base (cm) 80x53x15 Diâmetro. Tabela: 80x48x2,3. Diâmetro do Aro 35 interior e 38 exterior. Ajuste para 4 alturas, sem ferramentas: 1,60 m/1,80m/2m/2,20. Aro de aço sem mola. Estrutura de aço	UN	8



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		com tabela de pvc transparente.		
38	205.001.187	COLCHONETE - Medidas: 3 x 40 x 90 cm, peso 330g, cor azul. Espuma D23 Capa: NAPA	UN	400
39	205.001.211	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO - 100% Poliéster, laterais com elástico, tamanho G. (duas cores diferentes)	UN	100
40	205.001.241	CONE CHAPEU CHINES - Cones Chapéu Chinês em polietileno, com dimensões de 20x15cm (DxA), em cores diversas (mínimo de 04 cores diferentes)	UN	200
41	205.001.284	CONE GRANDE 50CM - Fabricado em PVC, 50 cm.	UN	50
42	205.001.242	CONE PEQUENO - Cones pequeno em polietileno, com altura aproximada de 24 cm, base quadrada, em cores diversas (mínimo de 04 cores diferentes).	UN	250
43	205.001.286	CONES FURADOS COM BARREIRAS (KIT AGILIDADE) - Cones demarcatórios furados flexíveis de 3 níveis, 24 cm de altura. Barreiras de 80 cm em PVC flexível.	UN	50
44	205.001.299	CORDA CABO DE GUERRA SISAL 10MT - Esportiva Sisal 10 metros	UN	20
45	205.001.244	CORDA CABO DE GUERRA SISAL 50MM - Corda sisal de alta resistência para uso de cabo de guerra com espessura 50mm.	MT	15
46	205.001.089	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL - Material Polipropileno, cloreto de polivinilo. Comprimento máximo de 3,15 metros.	UN	100
47	205.001.275	CORDA DE PULAR GRANDE - 6 metros de comprimento. Material: poliéster.	UN	20
48	205.001.243	CORDA P/ PULAR SISAL 20MM - Corda sisal de alta resistência para uso de cabo de guerra com espessura 20mm.	MT	7
49	205.001.285	ESCADA DE EXERCICIOS FUNCIONAIS - 100% Polipropileno, dimensão: 400x48x0,5 cm	UN	15
50	205.001.250	FAIXA DE CAPITAO - Faixa de Capitão feita em tecido elástico e resistente. Com fechamento em velcro. Medida: 16 cm comprimento por 7,5 cm de largura. Composição: 47% Poliamida, 36% Poliéster e 17% Elastodieno. Cor a escolher.	UN	8
51	206.001.304	FITA DE SLACKLINE E AMARRAÇÃO - 50 mm x 9 metros, 3000 kg com catraca. Elasticidade de 7%, 100% poliéster.	UN	5
52	205.001.256	FITA DEMARCATORIA - Fita demarcatória de quadra. Em Polietileno (PE) nylon, com ilhós de latão e acabamento niquelado (anti ferrugem), reforço em PVC com costura dupla nas pontas que serve para fazer a fixação no solo. Nas duas fitas da linha de fundo deve ter dois (2) ilhós a mais que nas demais fitas para ajustar o tamanho da quadra em Duplas e Simples. Especificações de cada jogo: 2 fitas de 8,00 metros; 2 fitas de 16,00 metros; 12 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem); Largura aproximada da faixa: 40mm; Formação da quadra 8,00 x 16,00m para duplas; Formação da quadra 4,50 x 16,00m para simples. Cor a combinar.	JG	6
53	255.002.346	FITA METRICA - 1,5m com trava.	UN	50
54	206.001.306	JOGO BOCA DO PALHAÇO (ALVO) - Material: madeira medindo 45x58 cm.	UN	20
55	206.001.305	JOGO DAS ARGOLAS - Conteúdo: 1 base, 7 pinos e 7 argolas. Matéria prima: madeira e plástico. Medidas: (CxLxA): 50x12x10 cm.	JG	50
56	206.001.308	JOGO DE CROQUET - Tacos de madeira, bolas coloridas de madeira e estacas de cancelas.	JG	7
57	205.001.082	JOGO DE DOMINO - Dimensões Aproximadas da embalagem (AxLxC): 5,5cm x 4cm x 19cm Dimensões Aproximadas do produto Peças (A): 5cm Composição: Madeira 28 peças.	UN	150
58	206.001.303	JOGO DE TABULEIRO - Exemplos: Detetive, Banco Imobiliário, Cara a cara, Dama OU OUTRO A SER DEFINIDO OU ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO	JG	100
59	205.001.280	JOGO DE TACO/BETS - Cada kit contém: par de tacos e casinhas e bolinha número 3 de borracha. Material dos tacos: madeira com cabo revestido com borracha.	KIT	20
60	205.001.231	MEDALHA ACRILICO 7MM - Descrição: Medalha em acrílico branco com corte a laser, impressão digital U.V. e fita de cetim. Diâmetro 7mm. Espessura: 3mm. Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução. Adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, vermelha, amarela, branca ou verde), com 25 mm de largura ou fita de gorgorão nas cores a escolher (azul, branco, verde, amarela ou vermelha) com 25 mm de largura.	UN	2.000



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

61	205.001.233	MEDALHA BASE 50MM - Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (dourada, prateada e bronzeada) com o tamanho de 50mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 35mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, vermelha, amarela, branca ou verde), com 25 mm de largura ou fita de gorgorão nas cores a escolher (azul, branco, verde, amarela ou vermelha).	UN	3.000
62	205.001.234	MEDALHA BASE 70MM - Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (dourada, prateada e bronzeada) com o tamanho de 70mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 45mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,2mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, vermelha, amarela, branca ou verde), com 25 mm de largura ou fita de gorgorão nas cores a escolher (azul, branco, verde, amarela ou vermelha).	UN	3.000
63	205.001.295	MEDALHA DE BRONZE - Feitas em liga metálicas pintadas em formato redondo de 30mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita.	UN	300
64	205.001.293	MEDALHA DE OURO - Feitas em liga metálicas pintadas em formato redondo de 30mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita.	UN	300
65	205.001.294	MEDALHA DE PRATA - Feitas em liga metálicas pintadas em formato redondo de 30mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita.	UN	300
66	205.001.239	MEDALHA HONRA AO MERITO 15MM - Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho nas cores Ouro/Prata/ Bronze. Incluem fitas em poliéster resistente em cada medalha, com largura aproximada de 15mm. Categoria de Honra ao Mérito, para premiação de qualquer modalidade ou ocasião. Características: Diâmetro da Medalha: 55mm, fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre).	UN	5.000
67	205.001.232	MEDALHA PERSONALISADA 69X69MM - Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo, vazada. Banho Ouro/Prata/Bronze Envelhecido. Tamanho mínimo: 69x69mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	UN	2.000
68	205.001.235	MEDALHA PERSONALISADA 80X80MM - Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo. Banho Ouro/Prata/Bronze Envelhecido. Tamanho mínimo: 80x80 mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	UN	2.000
69	205.002.003	MESA DE PEBOLIM - Pés revestidos em PVC, com sapata de Polipropileno. Dimensões do produto montado: 135x87x81 cm.	UN	7
70	205.002.002	MESA DE TENIS DE MESA - Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça. Comprimento: 2,74m; largura: 1,52m; tampo em MDF 15mm. Com suporte e rede.	UN	5
71	205.001.090	PETECA - Costura dupla, base e penas coloridas, fixadas por colagem e presilha plástica, enchimento com serragem de madeira. Cor: Branca.	UN	120
72	205.001.029	PETECA DE BADMINTON - Peso aproximado: 6 g. Material: extensão de nylon fixa em base esférica de cortiça.	UN	50
73	205.001.300	PETECA DE PLASTICO PSC 900 C/ 6 - Psc 900 (6 unidades)	PCT	200
74	205.002.018	PODIUM PARA 03 COLOCAÇÕES - Podium de resultados para 3 equipes, personalizado o logotipo e cor. Fabricado em aço galvanizado com pintura	UN	1



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		eletrostática pó, para maior durabilidade. Tampo de madeira maciça resistente. O podium de 03 equipes tem 3,00 de comprimento (1,00m de cada módulo), 60 cm de profundidade e 3 módulos (1º, 2º e 3º lugar), sendo: 1(um) módulo de 30 cm altura, 1 (um) módulo de 40 cm de altura e 1 (um) módulo de 50 de altura.		
75	205.001.240	PORTA BOLA - Porta Bola confeccionado em fio 4mm de seda de alta resistência, malha 12, tamanho (LxA) 0,70x1,20.	UN	10
76	205.001.258	POSTE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL - Poste de Vôlei profissional, fabricado em tubo de aço de 3" (76mm) com regulador de altura em alumínio, ponteira em PVC injetada para facilitar a passagem do cabo de aço, pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema Rapid Fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição, cremalheira em aço inox com sistemas de travamento de fácil manuseio, bucha de PVC para fixação ao solo medindo aproximadamente: 86 x 30 (D x C), ajuste de altura em todas as regulagens: 2,15; 2,20; 2,24; 2,30; 2,45 metros. Conjunto com 2 unidades.	PAR	2
77	206.001.298	QUEBRA CABEÇA - Caixas contendo de 60 a 100 peças.	JG	150
78	205.001.261	RAQUETE DE BEACH TENNIS 28 FUROS - Raquete de Beach Tennis. Composição: Carbono 100%; Comprimento: 50 cm; Peso aproximado: 320g +-10g; Espessura: 22mm; possui 28 furos; Origem: Importado.	UN	12
79	205.001.259	RAQUETE DE BEACH TENNIS 34 FUROS - Material: Estrutura: Fibra de Vidro e Carbono, superfície: Fibra Flex. EVA: Soft Performance. Tecnologias: Spin Blade. Relevo em 3D. Structural Reinforcent: Reforços em toda a raquete que permitem maior resistência no manuseio; Detalhamento: Possui 34 furos; Peso: Entre 330gr e 340gr; Espessura: 22mm; Equilíbrio: 250mm; Origem: Importado.	UN	12
80	205.001.260	RAQUETE DE BEACH TENNIS INICIANTE - Perfil: Iniciante; Material: Fibra de Vidro e EVA Soft; Tecnologias: EVA Soft e Fiber Glas. Dual Tubular System. Spin Garnish. Cavity Holes System: distribuição de furos sem comprometer o desempenho. Detalhamento: Possui 48 furos, superfície áspera; Comprimento: 50 cm; Peso: 330g ± 10g; Espessura: 22 mm; - Origem: Importado.	UN	12
81	205.001.287	RAQUETE DE TENIS - Material: alumínio. Dimensão: 68,5x27,5 cm.	UN	20
82	205.001.091	RAQUETE PARA TENIS DE MESA - Fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm.	UN	50
83	205.001.198	REDE DE BASQUETE - Redes de basquete em corrente zincada/galvanizada, com mosquetões nas pontas para facilitar a instalação no aro. Modelo padrão: 10 pontas para fixação. Espessura: 3 mm. Modelo: NBA.	PAR	22
84	205.001.251	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA - Redes Profissionais de Basquete modelo Chuá, com Fio Triplo de Seda (PP - Polipropileno), com nós, malha 7 x 7 centímetros e com 10 alças, com proteção UV (aditivo em forma de Polímero granulado que se funde junto com a extrusão do Polietileno e do Polipropileno transformando-se em um fio de aparência e qualidade uniforme). Dimensões (L x A): 45 x 40 centímetros, na cor Branca.	PAR	3
85	205.001.253	REDE DE FUTEBOL MODELO MEXICO - Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 06 mm, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 15 x15 cm, medindo 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca e amarela e cor branca.	PAR	2
86	205.001.252	REDE DE FUTEBOL PROFISSIONAL COLORIDA E LISTRADA - Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 10 mm de Seda, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 10 x10 cm, tamanho 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca/amarela e cor branca.	PAR	2
87	205.001.011	REDE DE FUTSAL - Par de redes para futsal, fios com nó serrado (seda) em polipropileno com tratamento ultravioleta (UV), fios de 6mm, com malha 12cm, 2,10 x 3,20 x 0,60 X 1,00m, nas cores branco e azul.	JG	13
88	205.001.257	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 10X10CM - Rede de Proteção Esportiva Sob Medida para Campos de Futebol, Society, Futsal e Quadras. Fio 4 Poliéster Seda com espaçamento de 10x10 cm	MT	2.000



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

89	205.001.292	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE - 1,70m de comprimento, confeccionada em nylon.	UN	10
90	205.001.034	REDE DE VOLEI - Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 cm entre nós 4 Faixas: Superior 7 cm – Inferior e Laterais 5 cm 100% algodão. Fio com espessura de 4,0 mm, Polietileno (Nylon) com tratamento UV, Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de algodão com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para fixação da rede e corda Tamanho: (LxA) 9,50 x 1,0 m. Cor da rede: Preta, faixas na cor branca.	UN	8
91	205.001.191	REDE DE VOLEI DE PRAIA - Composição: Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV – Malha 10 cm entre nós; 4 Faixas: Superior/Inferior/Laterais 5 cm PVC com corda guia e argolas; Tamanho: (LxA) 8,50 x 1,0 m; Cor da Rede: Preta;	UN	6
92	205.001.254	REDE FUTSAL CAIXOTE MEXICO EUROPEU - Par de redes de futsal, confeccionada no fio 10 e na malha 10 em corda trançado entre nós, em polietileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Medindo 3,10m altura X 2,10largura x 1,00m. recuo superior x 1,00m recuo inferior na cor branca.	PAR	2
93	255.002.347	RELOGIO DIGITAL XADREZ - Material: plástico e metal. Alimentado por baterias AA.	UN	20
94	205.001.297	SACO PARA GUARDAR BOLAS - Material: lona, com capacidade para 20 bolas tamanho grande.	UN	10
95	205.001.255	SUPORTE PLASTICO PARA FIXAÇÃO DE REDE - Suporte plástico para fixação de rede as balizas (traves). Com base anatômica para se adaptar ao formato arredondado da baliza (trave), possuindo ponto único de fixação, no qual será fixado por rebites (rebite de repuxo 5x30). Peso aproximado 50 gr.	UN	250
96	206.001.302	TABULEIRO DE LUDO - Tabuleiro em madeira e peças em plástico resistente.	JG	100
97	206.001.299	TABULEIRO DE TRILHA - Tabuleiro em madeira e peças em plástico resistente.	JG	120
98	206.001.300	TABULEIRO DE XADREZ - Tabuleiro em madeira e peças em plástico resistente.	JG	100
99	255.001.003	TACO DE BEISEBOL - Madeira maciça, 65 cm.	UN	10
100	206.001.309	TANGRAM - Material: Madeira. Dimensões aproximadas do produto (cm): 22 x 5 x 22 (alt x larg x comp) Peso aproximado do produto: 330g, 62 Peças.	JG	80
101	205.001.283	TATAME EM E.V.A. PLACAS - Tapete em EVA 100x100x1,5cm.	UN	100
102	205.001.236	TROFEU 150CM - Troféu com 1.50 cm de altura, com base redonda com 41 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UN	10
103	205.001.229	TROFEU 1º LUGAR 45CM - Troféu de 1º lugar, medindo 45 cm altura e 20 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 8 mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 22x7 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho.	UN	20
104	205.001.227	TROFEU 2º LUGAR 35CM - Troféu de 2º lugar, medindo 35 cm altura e 18 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 8 mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 20x7 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho.	UN	20
105	205.001.230	TROFEU 3º LUGAR 28CM - Troféu de 3º lugar, medindo 28 cm altura e 15 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 5 mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 17x7 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado,	UN	30



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho.		
106	205.001.238	TROFEU 75CM - Troféu com 75 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UN	10
107	205.001.237	TROFEU 85CM - Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UN	10
108	205.001.228	TROFEU ACRILICO 18CM - Troféu medindo 18 cm altura e 15 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 3mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 11x6 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho.	UN	50
109	205.001.301	UNIFORME COMPLETO DE BOCHA - Uniforme esportivo de bocha completo 100% poliéster (DRY) com 20 camisas linha, 20 calças tadel, com costuras industriais, numeração na camiseta na frente e costa, nos tamanhos G e GG, cor a definir, com sublimação da Diretoria de Esportes na camisa no tamanho e cor oficial (NÃO SERÁ ACEITO SILK SCRIN).	JG	2
110	205.001.273	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL - Uniforme esportivo completo 100% poliéster, DRY com proteção UV 50, com 18 camisas linha, 2 camisas de goleiro, 2 bermudas de goleiro, 18 calções linha, com costuras industriais, numeração nos calções e camiseta na frente e costa, nos tamanhos PP, P, M e G, cor a definir, com sublimação da Diretoria de Esportes na camisa no tamanho e cor oficial (NÃO SERÁ ACEITO SILK SCRIN).	JG	6
111	205.001.274	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL - Uniforme esportivo de voleibol completo 100% poliéster (DRY) com 15 camisas estilo baby look (sendo uma de libero em cor diferente), shorts saia em lycra ou shorts, com numeração na camiseta na frente e costa, com sublimação da Diretoria de Esportes em 5 cores no tamanho oficial, (adulto), cor branca e amarelo tamanho P, M, G E GG. NÃO SERÁ ACEITO SILK SCRIN.	JG	2
112	205.001.270	URNA COM FECHO P/ CADEADO - Urna com fecho cadeado feita em madeira MDF Crua com fechos e/ou dobradiças metálicas de alta resistência. Dimensões aproximadas: 27,5 x 27,5 x 46 cm por 8 mm de espessura.	UN	2
113	205.001.248	VASELINA SOLIDA POMADA 90GR - Vaselina sólida (pomada) 90g - mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinas, é neutra e isenta de odor.	UN	4

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.3 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.

3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

3.3.2 Este item 3.3 não é obrigatório, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

3.3.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / PAR / METRO / JOGO / etc).

4 Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5 Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6 Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER SIDNEI ZAMBIANCO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ELSA REGINA SGARBI
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 19/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 036/2022 – Processo Licitatório nº 092/2022 – Edital nº 058/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em julho de 2022:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	205.001.215	ANTENA P/ VOLEIBOL (PAR)	PAR	7			
2	203.002.085	BALANÇA DIGITAL	UN	10			
3	205.001.032	BAMBOLE	UN	800			
4	206.001.301	BARALHO DE UNO	UN	50			
5	205.001.057	BOLA DE BASQUETE	UN	25			
6	205.001.264	BOLA DE BEACH TENNIS	UN	30			
7	205.001.030	BOLA DE BEISEBOL	UN	12			
8	205.001.265	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL/ORIGINAL	UN	30			
9	205.001.266	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UN	30			
10	205.001.269	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ORIGINAL BRASILEIRAO 2022	UN	10			
11	205.001.268	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY S11 R1 KICK OFF	UN	10			
12	205.001.193	BOLA DE FUTEVOLEI	UN	12			
13	205.001.010	BOLA DE FUTSAL (JUVENIL)	UN	30			
14	205.001.081	BOLA DE HANDBALL	UN	18			
15	205.001.296	BOLA DE PEBOLIM	UN	50			
16	206.001.307	BOLA DE PLASTICO GRANDE	UN	50			
17	205.001.291	BOLA DE TENIS	UN	100			
18	205.001.290	BOLA DE TENIS DE MESA	UN	180			
19	205.001.190	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	UN	15			
20	205.001.263	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 7.0	UN	10			
21	205.001.262	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRO 8.0	UN	10			
22	205.001.267	BOLA FUTEBOL SOCIETY ORIGINAL S11 XXII ORIGINAL	UN	10			
23	205.001.276	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL	UN	30			
24	205.001.278	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10	UN	60			
25	205.001.279	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 12	UN	60			
26	205.001.277	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 8	UN	60			
27	205.001.245	BOLSA DE MASSAGEM	UN	3			
28	205.001.246	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS)	UN	20			
29	205.001.247	BOMBA DE AR	UN	9			
30	205.001.013	BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	6			
31	203.001.656	BOTIJAO (GARRAFAO) TERMICO	UN	6			
32	205.001.249	BUZINA CORNETA A GAS	UN	4			
33	203.001.655	CAIXA TERMICA 48LT	UN	6			
34	205.001.156	CALIBRADOR DE BOLA	UN	5			
35	205.001.271	CAMISETA DRY FIT ADULTO	UN	400			
36	205.001.272	CAMISETA DRY FIT INFANTIL	UN	700			
37	205.001.298	CESTA DE BASQUETE MOVEL C/ TABELA E BASE	UN	8			
38	205.001.187	COLCHONETE	UN	400			
39	205.001.211	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO	UN	100			
40	205.001.241	CONE CHAPEU CHINES	UN	200			
41	205.001.284	CONE GRANDE 50CM	UN	50			
42	205.001.242	CONE PEQUENO	UN	250			
43	205.001.286	CONES FURADOS COM BARREIRAS (KIT AGILIDADE)	UN	50			
44	205.001.299	CORDA CABO DE GUERRA SISAL 10MT	UN	20			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

45	205.001.244	CORDA CABO DE GUERRA SISAL 50MM	MT	15			
46	205.001.089	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UN	100			
47	205.001.275	CORDA DE PULAR GRANDE	UN	20			
48	205.001.243	CORDA P/ PULAR SISAL 20MM	MT	7			
49	205.001.285	ESCADA DE EXERCICIOS FUNCIONAIS	UN	15			
50	205.001.250	FAIXA DE CAPITAO	UN	8			
51	206.001.304	FITA DE SLACKLINE E AMARRAÇÃO	UN	5			
52	205.001.256	FITA DEMARCATORIA	JG	6			
53	255.002.346	FITA METRICA	UN	50			
54	206.001.306	JOGO BOCA DO PALHAÇO (ALVO)	UN	20			
55	206.001.305	JOGO DAS ARGOLAS	JG	50			
56	206.001.308	JOGO DE CROQUET	JG	7			
57	205.001.082	JOGO DE DOMINO	UN	150			
58	206.001.303	JOGO DE TABULEIRO	JG	100			
59	205.001.280	JOGO DE TACO/BETS	KIT	20			
60	205.001.231	MEDALHA ACRILICO 7MM	UN	2.000			
61	205.001.233	MEDALHA BASE 50MM	UN	3.000			
62	205.001.234	MEDALHA BASE 70MM	UN	3.000			
63	205.001.295	MEDALHA DE BRONZE	UN	300			
64	205.001.293	MEDALHA DE OURO	UN	300			
65	205.001.294	MEDALHA DE PRATA	UN	300			
66	205.001.239	MEDALHA HONRA AO MERITO 15MM	UN	5.000			
67	205.001.232	MEDALHA PERSONALISADA 69X69MM	UN	2.000			
68	205.001.235	MEDALHA PERSONALISADA 80X80MM	UN	2.000			
69	205.002.003	MESA DE PEBOLIM	UN	7			
70	205.002.002	MESA DE TENIS DE MESA	UN	5			
71	205.001.090	PETECA	UN	120			
72	205.001.029	PETECA DE BADMINTON	UN	50			
73	205.001.300	PETECA DE PLASTICO PSC 900 C/ 6	PCT	200			
74	205.002.018	PODIUM PARA 03 COLOCAÇÕES	UN	1			
75	205.001.240	PORTA BOLA	UN	10			
76	205.001.258	POSTE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL	PAR	2			
77	206.001.298	QUEBRA CABEÇA	JG	150			
78	205.001.261	RAQUETE DE BEACH TENNIS 28 FUIROS	UN	12			
79	205.001.259	RAQUETE DE BEACH TENNIS 34 FUIROS	UN	12			
80	205.001.260	RAQUETE DE BEACH TENNIS INICIANTE	UN	12			
81	205.001.287	RAQUETE DE TENIS	UN	20			
82	205.001.091	RAQUETE PARA TENIS DE MESA	UN	50			
83	205.001.198	REDE DE BASQUETE	PAR	22			
84	205.001.251	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA	PAR	3			
85	205.001.253	REDE DE FUTEBOL MODELO MEXICO	PAR	2			
86	205.001.252	REDE DE FUTEBOL PROFISSIONAL COLORIDA E LISTRADA	PAR	2			
87	205.001.011	REDE DE FUTSAL	JG	13			
88	205.001.257	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 10X10CM	MT	2.000			
89	205.001.292	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE	UN	10			
90	205.001.034	REDE DE VOLEI	UN	8			
91	205.001.191	REDE DE VOLEI DE PRAIA	UN	6			
92	205.001.254	REDE FUTSAL CAIXOTE MEXICO EUROPEU	PAR	2			
93	255.002.347	RELOGIO DIGITAL XADREZ	UN	20			
94	205.001.297	SACO PARA GUARDAR BOLAS	UN	10			
95	205.001.255	SUPORTE PLASTICO PARA FIXAÇÃO DE REDE	UN	250			
96	206.001.302	TABULEIRO DE LUDO	JG	100			
97	206.001.299	TABULEIRO DE TRILHA	JG	120			
98	206.001.300	TABULEIRO DE XADREZ	JG	100			
99	255.001.003	TACO DE BEISEBOL	UN	10			
100	206.001.309	TANGRAM	JG	80			
101	205.001.283	TATAME EM E.V.A. PLACAS	UN	100			
102	205.001.236	TROFEU 150CM	UN	10			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

103	205.001.229	TROFEU 1º LUGAR 45CM	UN	20			
104	205.001.227	TROFEU 2º LUGAR 35CM	UN	20			
105	205.001.230	TROFEU 3º LUGAR 28CM	UN	30			
106	205.001.238	TROFEU 75CM	UN	10			
107	205.001.237	TROFEU 85CM	UN	10			
108	205.001.228	TROFEU ACRILICO 18CM	UN	50			
109	205.001.301	UNIFORME COMPLETO DE BOCHA	JG	2			
110	205.001.273	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL	JG	6			
111	205.001.274	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL	JG	2			
112	205.001.270	URNA COM FECHO P/ CADEADO	UN	2			
113	205.001.248	VASELINA SOLIDA POMADA 90GR	UN	4			
VALOR TOTAL R\$							696.747,74

Valor Total Estimado: R\$ 696.747,74 (seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Tabatinga/SP, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 123/2022 – Edital nº 078/2022, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	205.001.215	ANTENA P/ VOLEIBOL (PAR)	PAR	7			
2	203.002.085	BALANÇA DIGITAL	UN	10			
3	205.001.032	BAMBOLE	UN	800			
4	206.001.301	BARALHO DE UNO	UN	50			
5	205.001.057	BOLA DE BASQUETE	UN	25			
6	205.001.264	BOLA DE BEACH TENNIS	UN	30			
7	205.001.030	BOLA DE BEISEBOL	UN	12			
8	205.001.265	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL/ORIGINAL	UN	30			
9	205.001.266	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UN	30			
10	205.001.269	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ORIGINAL BRASILEIRAO 2022	UN	10			
11	205.001.268	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY S11 R1 KICK OFF	UN	10			
12	205.001.193	BOLA DE FUTEVOLEI	UN	12			
13	205.001.010	BOLA DE FUTSAL (JUVENIL)	UN	30			
14	205.001.081	BOLA DE HANDBALL	UN	18			
15	205.001.296	BOLA DE PEBOLIM	UN	50			
16	206.001.307	BOLA DE PLASTICO GRANDE	UN	50			
17	205.001.291	BOLA DE TENIS	UN	100			
18	205.001.290	BOLA DE TENIS DE MESA	UN	180			
19	205.001.190	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	UN	15			
20	205.001.263	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 7.0	UN	10			
21	205.001.262	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PRO 8.0	UN	10			
22	205.001.267	BOLA FUTEBOL SOCIETY ORIGINAL S11 XXII ORIGINAL	UN	10			
23	205.001.276	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL	UN	30			
24	205.001.278	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10	UN	60			
25	205.001.279	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 12	UN	60			
26	205.001.277	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 8	UN	60			
27	205.001.245	BOLSA DE MASSAGEM	UN	3			
28	205.001.246	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS)	UN	20			
29	205.001.247	BOMBA DE AR	UN	9			
30	205.001.013	BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	6			
31	203.001.656	BOTIJAO (GARRAFAO) TERMICO	UN	6			
32	205.001.249	BUZINA CORNETA A GAS	UN	4			
33	203.001.655	CAIXA TERMICA 48LT	UN	6			
34	205.001.156	CALIBRADOR DE BOLA	UN	5			
35	205.001.271	CAMISETA DRY FIT ADULTO	UN	400			
36	205.001.272	CAMISETA DRY FIT INFANTIL	UN	700			
37	205.001.298	CESTA DE BASQUETE MOVEL C/ TABELA E BASE	UN	8			
38	205.001.187	COLCHONETE	UN	400			
39	205.001.211	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO	UN	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

40	205.001.241	CONE CHAPEU CHINES	UN	200			
41	205.001.284	CONE GRANDE 50CM	UN	50			
42	205.001.242	CONE PEQUENO	UN	250			
43	205.001.286	CONES FURADOS COM BARREIRAS (KIT AGILIDADE)	UN	50			
44	205.001.299	CORDA CABO DE GUERRA SISAL 10MT	UN	20			
45	205.001.244	CORDA CABO DE GUERRA SISAL 50MM	MT	15			
46	205.001.089	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	UN	100			
47	205.001.275	CORDA DE PULAR GRANDE	UN	20			
48	205.001.243	CORDA P/ PULAR SISAL 20MM	MT	7			
49	205.001.285	ESCADA DE EXERCICIOS FUNCIONAIS	UN	15			
50	205.001.250	FAIXA DE CAPITAO	UN	8			
51	206.001.304	FITA DE SLACKLINE E AMARRAÇÃO	UN	5			
52	205.001.256	FITA DEMARCATORIA	JG	6			
53	255.002.346	FITA METRICA	UN	50			
54	206.001.306	JOGO BOCA DO PALHAÇO (ALVO)	UN	20			
55	206.001.305	JOGO DAS ARGOLAS	JG	50			
56	206.001.308	JOGO DE CROQUET	JG	7			
57	205.001.082	JOGO DE DOMINO	UN	150			
58	206.001.303	JOGO DE TABULEIRO	JG	100			
59	205.001.280	JOGO DE TACO/BETS	KIT	20			
60	205.001.231	MEDALHA ACRILICO 7MM	UN	2.000			
61	205.001.233	MEDALHA BASE 50MM	UN	3.000			
62	205.001.234	MEDALHA BASE 70MM	UN	3.000			
63	205.001.295	MEDALHA DE BRONZE	UN	300			
64	205.001.293	MEDALHA DE OURO	UN	300			
65	205.001.294	MEDALHA DE PRATA	UN	300			
66	205.001.239	MEDALHA HONRA AO MERITO 15MM	UN	5.000			
67	205.001.232	MEDALHA PERSONALISADA 69X69MM	UN	2.000			
68	205.001.235	MEDALHA PERSONALISADA 80X80MM	UN	2.000			
69	205.002.003	MESA DE PEBOLIM	UN	7			
70	205.002.002	MESA DE TENIS DE MESA	UN	5			
71	205.001.090	PETECA	UN	120			
72	205.001.029	PETECA DE BADMINTON	UN	50			
73	205.001.300	PETECA DE PLASTICO PSC 900 C/ 6	PCT	200			
74	205.002.018	PODIUM PARA 03 COLOCAÇÕES	UN	1			
75	205.001.240	PORTA BOLA	UN	10			
76	205.001.258	POSTE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL	PAR	2			
77	206.001.298	QUEBRA CABEÇA	JG	150			
78	205.001.261	RAQUETE DE BEACH TENNIS 28 FUIROS	UN	12			
79	205.001.259	RAQUETE DE BEACH TENNIS 34 FUIROS	UN	12			
80	205.001.260	RAQUETE DE BEACH TENNIS INICIANTE	UN	12			
81	205.001.287	RAQUETE DE TENIS	UN	20			
82	205.001.091	RAQUETE PARA TENIS DE MESA	UN	50			
83	205.001.198	REDE DE BASQUETE	PAR	22			
84	205.001.251	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA	PAR	3			
85	205.001.253	REDE DE FUTEBOL MODELO MEXICO	PAR	2			
86	205.001.252	REDE DE FUTEBOL PROFISSIONAL COLORIDA E LISTRADA	PAR	2			
87	205.001.011	REDE DE FUTSAL	JG	13			
88	205.001.257	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 10X10CM	MT	2.000			
89	205.001.292	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE	UN	10			
90	205.001.034	REDE DE VOLEI	UN	8			
91	205.001.191	REDE DE VOLEI DE PRAIA	UN	6			
92	205.001.254	REDE FUTSAL CAIXOTE MEXICO EUROPEU	PAR	2			
93	255.002.347	RELOGIO DIGITAL XADREZ	UN	20			
94	205.001.297	SACO PARA GUARDAR BOLAS	UN	10			
95	205.001.255	SUPORTE PLASTICO PARA FIXAÇÃO DE REDE	UN	250			
96	206.001.302	TABULEIRO DE LUDO	JG	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

97	206.001.299	TABULEIRO DE TRILHA	JG	120			
98	206.001.300	TABULEIRO DE XADREZ	JG	100			
99	255.001.003	TACO DE BEISEBOL	UN	10			
100	206.001.309	TANGRAM	JG	80			
101	205.001.283	TATAME EM E.V.A. PLACAS	UN	100			
102	205.001.236	TROFEU 150CM	UN	10			
103	205.001.229	TROFEU 1º LUGAR 45CM	UN	20			
104	205.001.227	TROFEU 2º LUGAR 35CM	UN	20			
105	205.001.230	TROFEU 3º LUGAR 28CM	UN	30			
106	205.001.238	TROFEU 75CM	UN	10			
107	205.001.237	TROFEU 85CM	UN	10			
108	205.001.228	TROFEU ACRILICO 18CM	UN	50			
109	205.001.301	UNIFORME COMPLETO DE BOCHA	JG	2			
110	205.001.273	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL	JG	6			
111	205.001.274	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL	JG	2			
112	205.001.270	URNA COM FECHO P/ CADEADO	UN	2			
113	205.001.248	VASELINA SOLIDA POMADA 90GR	UN	4			
VALOR TOTAL R\$							696.747,74

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Atenção às unidades de cada item – UNIDADE / JOGO / PAR / METRO / etc.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Página **38**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Telefone/fax: _____

E-mail para contato: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Endereço completo com CEP: _____

Data nascimento: ____/____/____

e-mail: _____ / Fone: () _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob as penas das leis e para os devidos fins de direito que, se vencedor dos itens, no prazo máximo de 03 (três) dias, serão entregues/apresentadas as **AMOSTRAS**, os laudos e fichas, conforme solicitado em edital, em embalagem e rótulos originais, contendo todas as especificações do produto e na mesma configuração e numeração descrita no edital, devidamente etiquetadas.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2022 - Processo Licitatório nº 123/2022 - Edital nº 078/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ Nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• () **SIM** () **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não (). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa: _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° xxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF. n° xxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa ******, estabelecida em/SP, à rua/av. ******, n° ****, inscrita no CNPJ/MF sob n° ****** e Inscrição Estadual n° ******, Fone: (***)*****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) ******, portador(a) do RG. n° ****** e do CPF. n° ******, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 051/2022 - Processo Licitatório n° 123/2022 - Edital n° 078/2022, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (___) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 051/2022 - Processo Licitatório nº 123/2022 - Edital nº 078/2022, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Natureza da Despesa: CE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio (01), Estadual (02) e Federal (05).

Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Página 42



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos itens 6.1, subitem 6.1.1, letras "a" e "b" e subitem 6.1.2, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 051/2022 - Processo Licitatório nº 123/2022 - Edital nº 078/2022 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da DETENTORA DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social na empresa), CNPJ N°: _____ (n° de inscrição), com sede na _____ (endereço completo) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n° _____ e CPF. n° _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob n° 051/2022 – Processo Licitatório n° 123/2022 – Edital n° 078/2022, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 051/2022

PROCESSO n° 123/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ___ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 051/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supra mencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.